



EDITAL DE INGRESSO Nº 04/DEING/2018/1

Retificado em 17/11/2017, itens [1.1](#), [4.4](#), [5.4](#), [7.2](#), [8.2](#); 16/01/2018, alíneas “a”, “b” do item [10.2](#), itens [10.5](#), [10.6](#); 07/02/2018, item [1.1](#) (cronograma); 27/02/2018, inclusão de [ADENDO](#); 14/03/2018, item [11.6](#) e atualização e do quadro de vagas remanescentes, item [13.4](#); 19/03/2018, item [13.4](#).

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas em diversos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÕES**, em vários câmpus, com ingresso em **2018-1**, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
27/02 a 30/05/2018	Período para manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes conforme seção 11 .

DATA	EVENTO
30/10 a 17/11/2017	Período de inscrições.
30/10 a 20/11/2017	Prazo para entrega da documentação no câmpus (consulte o item 4.5).
28/11/2017, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados na 1ª etapa.
29/11/2017, até às 18h00	Solicitação de recursos a 1ª etapa.
04/12/2017, a partir das 18h	Divulgação do resultado da 1ª etapa após análise dos recursos.
05/12 a 14/12/2017	Realização da 2ª etapa de seleção (consulte 7.2.1 e os anexos de cada curso).
15/12/2017, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados na 2ª etapa.
18/12 /2017, até às 18h00	Solicitação de recursos a 2ª etapa.
20/12/2017, a partir das 18h	Divulgação final dos classificados.
29 a 31/01/2018 05 a 09/02/2018	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada.
26/02/2018 14/02/2018 , a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados em 2ª chamada, se houver.
27 e 28/02/2018 15 e 16/02/2018	Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada, se houver.
14/02 27/02 a 30/05/2018	Período para manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes, se houver , conforme a seção 11 .
Início das aulas: consulte o quadro do item 3.2 .	

1.2 **Poderão ser realizadas outras chamadas**, se houver vagas, até aproximadamente **25 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no portal do IFSC e acompanhar as publicações conforme os itens [2.4](#) e [2.5](#) deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A forma de ingresso no curso constante neste edital será conforme o item 7.2.
- 2.2 A **inscrição** e o **curso** ofertado são **gratuitos** e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.4 deste edital.
- 2.3 Para obter mais informações sobre os cursos do IFSC, como unidades curriculares, equipe de professores, contatos, entre outros dados, acesse o catálogo de cursos <https://curso.ifsc.edu.br/>
- 2.4 A **divulgação das etapas deste edital** será feita no Portal do Ingresso, no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ifsc.edu.br>, incluindo seus itens de menu.
- 2.5 É de **responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação** de todas as chamadas, os prazos de matrícula e demais publicações oficiais no Portal do Ingresso (2.4).

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1 Os cursos constantes deste edital serão ofertados na modalidade **presencial**.
- 3.2 Os câmpus, nomes dos cursos, as vagas ofertadas, os dias das aulas em que a presença do aluno é **obrigatória**, o turno e a data de início estão descritos no quadro a seguir.

Câmpus ofertante*	Nome do curso de Especialização	Vagas	Dias das aulas presenciais*	Turno	Início das aulas
Araranguá	Educação Científica e Tecnológica	20	Terças e Quintas-feiras	Noturno	Março de 2018
Caçador	Gestão Escolar	40	Sextas-feiras – aulas quinzenais	Noturno	Fevereiro de 2018
			Sábados – aulas quinzenais	Matutino e vespertino	
Florianópolis-Centro	Educação Profissional e Tecnológica	30	Quartas, Quintas e Sextas-feiras	Noturno	Fevereiro de 2018
Urupema	Manejo Pré e Pós-Colheita de Frutas de Clima Temperado	20	Sextas-feiras	Vespertino e noturno	Abril de 2018

* Consulte o endereço do câmpus onde serão ministradas as aulas no quadro do item 4.4.

- 3.2.1 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição.
- 3.3 O objetivo, a carga horária, a modalidade e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso de Especialização	Objetivo do Curso	Carga horária, incluindo TCC, e duração
Educação Científica e Tecnológica	Oferecer aos professores da educação básica e profissional, capacitação em nível de especialização, na área de Educação Científica e Tecnológica, de forma a torná-los promotores de mudanças no cenário atual das escolas em que estão inseridos, buscando assim maior qualidade na educação de seus alunos e melhor formação para o exercício da cidadania.	450h 3 semestres
Gestão Escolar	Aprofundar os fundamentos teórico-práticos e qualificar os profissionais da educação da rede pública e privada no que concerne às questões de gestão de instituições educacionais, almejando, assim, a elevação da	420h 3 semestres

Nome do curso de Especialização	Objetivo do Curso	Carga horária, incluindo TCC, e duração
	qualidade da educação.	
Educação Profissional e Tecnológica	Desenvolver conhecimentos teórico-metodológicos sobre a docência na Educação Profissional e Tecnológica, numa perspectiva histórico-crítica, em prol de uma atuação profissional reflexiva e que busque a transformação social e a emancipação humana.	420h 3 semestres
Manejo Pré e Pós-Colheita de Frutas de Clima Temperado	O curso tem como objetivo qualificar profissionais de nível superior para atuarem nas áreas técnicas e de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao manejo pré e pós-colheita de frutas de clima temperado.	420h 4 semestres

3.4 O público-alvo e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso de Especialização	Público-alvo	Pré-requisitos
Educação Científica e Tecnológica	Portadores graduados dentre as diversas licenciaturas das áreas das Ciências, e profissionais graduados que trabalham ou possuam interesse em atuar com educação científica e tecnológica e que lecionem no Ensino Fundamental, Médio e Técnico em escolas das redes municipal, estadual, federal e particular.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.
Gestão Escolar	Profissionais graduados nas diversas áreas do conhecimento e que, preferencialmente, estejam atuando em instituições de ensino, com interesse em desenvolver competências gerenciais na área de gestão escolar.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.
Educação Profissional e Tecnológica	Profissionais graduados oriundos de demandas internas do IFSC, da rede pública Estadual e Municipal de Santa Catarina, da rede privada e do Sistema S.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.
Manejo Pré e Pós-Colheita de Frutas de Clima Temperado	Preferencialmente profissionais com graduação em agronomia, tecnologia em agroecologia, tecnologia em horticultura e tecnologia em fruticultura. Outros profissionais com interesse em frutíferas de clima temperado também serão aceitos, caso as vagas não sejam preenchidas com candidatos formados nos cursos citados.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2 A inscrição é gratuita e será realizada em **duas etapas obrigatórias**, conforme itens 4.3 e 4.5, e seus subsequentes.
- 4.3 **1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO:** O candidato deverá efetuar sua inscrição exclusivamente via internet no período descrito no cronograma (item 1.1), conforme a seguir:
- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
 - Clicar na opção **Quero me inscrever**.
 - Selecionar o câmpus desejado.
 - Selecionar o curso desejado.
 - Preencher os dados solicitados.
 - Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição.

g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Caso necessário, este comprovante poderá ser solicitado pelo Departamento de Ingresso para comprovar a inscrição do candidato (ver alínea “a” do item 5.1).

4.3.1 O candidato poderá concorrer com apenas um único número de inscrição no curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema**.

4.4 Aos que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para a realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc> ou nos endereços citados nos quadro a seguir.

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-84958592 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para

CÂMPUS	ENDEREÇO
	mais informações, clique aqui .

4.5 **2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO:** para concluir sua inscrição, o candidato deverá entregar, pessoalmente ou pelos Correios, os **documentos citados** na **seção 5**, no endereço descrito no quadro a seguir, conforme o cronograma (1.1).

Nome do curso de Especialização	Endereço
Educação Científica e Tecnológica	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Araranguá Departamento de Ensino Coordenação do Curso de Especialização em Educação Científica e Tecnológica Av. 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). CEP: 88905-112. Araranguá – SC.
Gestão Escolar	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Caçador Registro Acadêmico Av. Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. CEP 89503-550. Caçador – SC.
Educação Profissional e Tecnológica	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Florianópolis-Centro Departamento Acadêmico de Linguagem, Tecnologia, Educação e Ciência (DALTEC) Coordenação do Curso de Especialização em Educação Profissional e Tecnológica Secretaria Acadêmica Av. Mauro Ramos, 950. Centro. CEP: 88020-300. Florianópolis – SC
Manejo Pré e Pós-Colheita de Frutas de Clima Temperado	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Urupema Departamento de Ensino Coordenação do Curso de Especialização em Manejo Pré e Pós-Colheita de Frutas de Clima Temperado Estrada do Senadinho, s/n. Centro. CEP 88625-000. Urupema – SC.

4.5.1 No caso de a documentação ser enviada via Correios, será considerada como válida a **data de postagem** para o endereço citado no quadro 4.5.

4.5.1.1 A inscrição será deferida e a documentação analisada somente se for entregue, no endereço citado, dentro do **prazo para entrega da documentação no câmpus** previsto no cronograma (1.1). Documentos entregues após este prazo não serão analisados.

4.5.1.2 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos pelos Correios ou outra forma adotada pelo candidato.

4.6 O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados (seção 5) no prazo estipulado.

4.7 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico (e-mail) no ato da inscrição, **e autorizar**, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir os itens 2.5, 12.3 e demais deste edital.

4.7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato **manter seu e-mail atualizado** na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

4.8 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 4.8.1 Em caso de erro na inscrição, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 12.1.
- 4.9 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato deverá entregar, conforme orientações no item 4.5, fotocópia simples acompanhada do original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
- Comprovante de inscrição válida**, gerado automaticamente ao final da inscrição e assinado pelo candidato (atenção para o item 4.3.1, caso tenha feito mais de uma inscrição).
 - Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.1.1 e 5.1.3).
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF** ou “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da [Secretaria da Receita Federal do Brasil](#) na Internet, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da [Instrução Normativa da RFB Nº 1548/2015](#)).
 - Diploma de curso de graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior.
 - Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
 - Histórico escolar** do curso de graduação (apenas para o curso de Educação Profissional e Tecnológica, do câmpus Florianópolis-Centro).
 - Currículo Lattes atualizado** – versão completa¹, e documentação comprobatória em cópia simples (apenas para o curso de Educação Profissional e Tecnológica, do câmpus Florianópolis-Centro).
- 5.1.1 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.
- 5.1.2 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso de graduação que: 1 – ateste que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e os créditos para a conclusão do curso até a **data da matrícula** estabelecida neste edital; 2 – contenha a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação (ver alínea “e” do item 10.2).
- 5.1.3 O **candidato estrangeiro**, em substituição à alínea “b” do item 5.1, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 5.1.4 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

¹Para atualizar ou cadastrar o currículo na Plataforma Lattes, o candidato deverá acessar a página <http://lattes.cnpq.br> clicar em “Atualizar currículo” ou “Cadastrar novo currículo”, e preencher os dados solicitados (importante observar que, para a impressão, é necessário aguardar até 24 horas após o cadastro do currículo).

- 5.2 A comprovação de **Atuação Profissional**, quando couber (7.2.1), deverá ser feita com a entrega de pelo **menos um dos seguintes documentos**: Contrato de trabalho, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), contrato de estágio (que especifique claramente as atividades desenvolvidas), declaração de escola (que especifique claramente as atividades desenvolvidas) e, no caso de Bolsa de Pesquisa e/ou Extensão, o candidato deve apresentar uma declaração do Prof. Orientador da bolsa, descrevendo as atividades realizadas durante a bolsa de pesquisa (ou cópia do relatório final, no caso de bolsas CAPES / CNPq), entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão.
- 5.3 Os candidatos **não selecionados** terão o prazo de 60 dias, a contar da data de divulgação dos resultados, para retirar seus documentos na coordenação do curso. Os documentos não retirados dentro desse prazo serão descartados.
- 5.4 Além da documentação descrita nesta seção, o candidato deverá entregar os documentos exigidos nos anexos deste edital, conforme o curso (ver 7.2).

6 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 6.1 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 6.2 As respostas do questionário socioeconômico não interferem no processo de classificação dos candidatos.

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A seleção de candidatos será realizada por comissão interna do curso considerando os seguintes critérios:
- Apresentação da documentação solicitada, no prazo devido.
 - Atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição desse edital.
 - Formação e experiência acadêmico-profissional.
- 7.2 A seleção será realizada conforme as etapas do quadro abaixo, e levará em conta os itens descritos nos quadros de pontuação dos **anexos** listados a seguir.

Nome do curso de Especialização	1ª etapa	2ª etapa	Anexo em que constam os itens e os quadros de pontuação do curso
Educação Científica e Tecnológica	Análise documental	Não há	ANEXO I
Gestão Escolar	Análise documental	Carta de intenção	ANEXO II
Educação Profissional e Tecnológica	Análise documental / memorial	Entrevista	ANEXO III e ANEXO IV
Manejo Pré e Pós-Colheita de Frutas de Clima Temperado	Análise documental	Não há	ANEXO V

- 7.2.1 Os procedimentos e as datas para a realização da 2ª etapa serão publicados juntamente com a divulgação do resultado da 1ª etapa.
- 7.3 As **informações específicas** relacionadas às **etapas do processo seletivo do curso** constam dos anexos citados no quadro do item 7.2.
- 7.4 Para efeito de pontuação no processo seletivo do curso, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada conforme item 5.2, que esteja relacionada às atividades descritas nos quadros de pontuação do curso (7.2).

- 7.5 A **pontuação final** do candidato resultará da **soma de pontos** obtidos no quadro 1, quadro 2 e, se houver, quadro 3 de pontuação constantes do anexo do curso deste edital.
- 7.6 Em caso de empate dos pontos, os **critérios de desempate** obedecerão a seguinte ordem:
- 1) Maior pontuação no critério de atuação profissional.
 - 2) Maior idade.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado dos resultados da 1ª e 2ª etapas conforme o curso do quadro 8.2, dentro do prazo estabelecido no cronograma (1.1).
- 8.2 O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico do curso citado no quadro a seguir, com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL 04/DEING/2018/1**.

Câmpus ofertante	Nome do curso de Especialização	E-mail para envio de recursos	Etapas que cabem recurso
Araranguá	Educação Científica e Tecnológica	pesquisa.ararangua@ifsc.edu.br	1ª 2ª
Caçador	Gestão Escolar	pesquisa.cacador@ifsc.edu.br	1ª e 2ª
Florianópolis-Centro	Educação Profissional e Tecnológica	ept.fln@listas.ifsc.edu.br	1ª e 2ª
Urupema	Manejo Pré e Pós-Colheita de Frutas de Clima Temperado	depe.urupema@ifsc.edu.br	1ª 2ª

- 8.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado conforme a seção 9.

9 DA DIVULGAÇÃO

- 9.1 As **datas de divulgação** do processo e dos resultados está descrita no Cronograma (1.1)
- 9.2 Os resultados dos **recursos** serão divulgados na seção de resultados, no Portal do Ingresso <http://www.ifsc.edu.br/resultados> e seus itens de menu.
- 9.3 A classificação do candidato pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado pelo Sistema de Ingresso em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> opção **Já me inscrevi**.
- 9.4 A listagem dos candidatos selecionados para a **matrícula em primeira e segunda chamadas** (e demais chamadas conforme o item 1.2), será divulgada na seção de resultados no Portal do Ingresso <http://www.ifsc.edu.br/resultados> e seus itens de menu.
- 9.4.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações efetuadas para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital.
- 9.5 Se houver **vagas remanescentes**, este edital será republicado no Portal do Ingresso <http://www.ifsc.edu.br/editais> em **Editais** com inscrições abertas, conforme orientações da seção 11.
- 9.5.1 A **lista de espera** resultante da manifestação presencial de interesse nas **vagas remanescentes** será divulgada pela Coordenação do Curso no mural do câmpus.

10 DA MATRÍCULA

- 10.1 A **matrícula** dos candidatos selecionados dentro do número de vagas será realizada no câmpus nos dias previstos no cronograma deste edital. Consulte os endereços nos quadros do item 4.4.
- 10.2 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho – modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>) acompanhado de original e fotocópia ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
- ~~Título de Eleitor~~, para maiores de 18 anos, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - ~~Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar~~, para os candidatos do sexo masculino. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a [Lei Nº 4.375/1964](#).
 - Dois fotos** tamanho 3x4 coloridas e recentes.
 - Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).
 - O candidato que entregou a **declaração** citada no item 5.1.2 no momento da inscrição, deverá entregar, no ato da matrícula, o Diploma do curso de Graduação. Caso o candidato não disponha do Diploma no momento da matrícula, deverá entregar uma declaração institucional indicando a data da conclusão e da colação de grau no curso de Graduação, neste caso, o Diploma do curso de Graduação deverá ser entregue em até 180 dias a contar da data de matrícula.
- 10.3 O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 10.4 Os demais documentos obrigatórios para matrícula devem ter sido entregues pelo candidato no ato da inscrição.
- 10.5 O candidato deverá estar **quite** com a Justiça Eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 10.6 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a [Lei Nº 4.375/1964](#).
- 10.7 As datas e os horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, conforme a seção 9.

11 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 11.1 Os cursos com vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados a este edital em forma de ADENDO.
- 11.2 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos portadores de Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, não sendo necessário comprovar atuação profissional.
- 11.3 O **período de manifestação presencial de interesse na vaga** será conforme o cronograma deste edital, e a publicação se dará conforme a seção 9.
- 11.4 A **classificação e seleção** dos candidatos para **preenchimento das vagas remanescentes** dar-se-á por **ordem de chegada**, mediante manifestação presencial de interesse na vaga no campus onde o curso é ofertado. Consulte os endereços no quadro 4.4.
- 11.5 Caso haja mais candidatos que vagas ofertadas, será composto um Cadastro de Reserva.
- 11.6 **No momento da manifestação presencial de interesse na vaga**, o candidato ou seu procurador deverá apresentar toda a **documentação** para a realização da matrícula, conforme a seção 10 e a seção 5, excetuando-se a alínea g da referida seção e o item 5.2 e 5.4.

- 11.6.1 **Havendo vaga**, se o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 11.6.2 **Não havendo vaga**, o candidato poderá manifestar interesse em participar do Cadastro de Reserva para eventuais vagas futuras. A documentação não será recebida pelo câmpus neste momento, devendo o candidato apresentá-la somente no ato da matrícula, caso seja convocado posteriormente.
- 11.7 A utilização do **Cadastro de Reserva** (citado em 11.6.2) para preenchimento de vagas está condicionada ao esgotamento da lista de espera oriunda do processo inicial deste edital.
- 11.8 A convocação dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva para ocuparem eventuais vagas remanescentes será realizada pela Coordenação do Curso e publicada no câmpus onde surgiu a vaga.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 12.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 12.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no Portal do Ingresso <http://www.ingresso.ifsc.edu.br> e seus itens de menu, de todos os documentos e comunicados referentes ao processo seletivo e às convocações.
- 12.4 A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.5 A efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.6 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.
- 12.7 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 30 de outubro de 2017.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora

ANEXO I – Seleção e Quadros de pontuação

ARARANGUÁ – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Nome do candidato: _____ N° inscrição: _____

SELEÇÃO – Classificatória – Análise documental

- 1 - A seleção será feita por análise documental conforme critérios descritos nos quadros 1, 2 e 3 deste anexo.
- 2 - A análise dos documentos será feita por comissão designada pela Coordenação do Curso.
- 3 - O candidato deverá entregar **este anexo impresso** junto com a **documentação comprobatória**, conforme item 4.5.
- 4 - O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5 - Em casos de atuação profissional em locais distintos em períodos concomitantes, o candidato deverá optar por informar apenas uma das atuações no Quadro 3.

QUADRO 1 – Formação Acadêmica (escolher apenas uma opção)

Formação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Licenciatura em Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia) ou Matemática.	100	
Licenciatura em outras áreas do conhecimento.	50	
Outras graduações em qualquer área do conhecimento.	10	

QUADRO 2 – Produção Científica

Produção científica	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Publicação de artigo em revista Qualis A1, A2 ou B1.	50	
Publicação de artigo em revista Qualis B2, B3, B4, B5.	30	
Publicação de livro.	30	
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos (Congresso, Simpósio, Seminário, Encontros, etc).	20	
Publicação de capítulo de livro.	10	
Publicação de resumos em anais de eventos (Congresso, Simpósio, Seminário, Encontros, etc).	5	

QUADRO 3 – Atuação profissional

Não serão contabilizados períodos de atuação concomitante em locais distintos (escolher apenas uma opção).

Atuação profissional*	Pontuação	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Profissionais que atuam ou atuaram no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico lecionando disciplinas de Ciências da Natureza ou Matemática, por um período igual ou superior a 6 anos.	100	
Profissionais que atuam ou atuaram no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico lecionando disciplinas de Ciências da Natureza ou Matemática, por um período igual ou superior a 3 e inferior a 6 anos.	90	
Profissionais que atuam ou atuaram no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico lecionando disciplinas de Ciências da Natureza ou Matemática, por um período inferior a 3 anos.	80	
Profissionais que atuam ou atuaram no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico lecionando outras disciplinas, por um período igual ou superior a 6 anos.	70	
Profissionais que atuam ou atuaram no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico lecionando outras disciplinas, por um período igual ou superior a 3 e inferior a 6 anos.	60	
Profissionais que atuam ou atuaram no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico lecionando outras disciplinas, por um período inferior a 3 anos.	50	
Profissionais que atuam ou atuaram na área pedagógica em instituições de ensino, por um período igual ou superior a 6 anos.	40	
Profissionais que atuam ou atuaram na área pedagógica em instituições de ensino, por um período igual ou superior a 3 e inferior a 6 anos.	30	
Profissionais que atuam ou atuaram na área pedagógica em instituições de ensino, por um período inferior a 3 anos.	20	

* Para efeito de pontuação neste item, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada que esteja relacionada às atividades descritas no quadro, e comprovada com documentos conforme o item 5.2.

Conforme o item 7.5, A pontuação final do candidato resultará da soma de pontos obtidos no quadro 1, quadro 2 e, se houver, quadro 3 de pontuação .

Pontuação final do candidato (para uso do IFSC): _____

ANEXO II – Seleção e Quadros de pontuação

CAÇADOR – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

Nome do candidato: _____ N° inscrição: _____

1ª ETAPA DE SELEÇÃO – Classificatória – Análise Documental

- 1 - A primeira etapa de seleção consistirá na análise da documentação dos candidatos inscritos.
- 2 - A análise dos documentos será feita por comissão designada pela Coordenação do Curso, conforme critérios descritos no quadro 1 a seguir.
- 3 - O candidato deverá entregar **este anexo impresso** junto com a **documentação comprobatória**, conforme item 4.5.

QUADRO 1 – Formação e experiência acadêmico-profissional

Não serão contabilizados períodos de atuação concomitante em locais distintos.

Atuação profissional*	Unidade	Ponderação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Atuação profissional na área de gestão escolar* Obs.1: para ter direito a pontuação a atuação deverá ser maior ou igual a 1 (um) semestre nas funções de direção, coordenação, supervisão, orientação e/ou secretaria escolar.	Semestre	1	5	
Atuação profissional na área da educação* (em instituições de ensino).	Semestre	1	20	
Sem atuação profissional	-	-	0	
Graduação extra. Nota: considerar uma segunda graduação em qualquer área do conhecimento.	Unidade	5	5	
Especialização.	Unidade	2	10	
Mestrado.	Unidade	3		
Doutorado.	Unidade	5		
Cursos de qualificação e formação profissional nos últimos cinco anos. Obs.2: Não considerar cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação. Obs.3: Considerar apenas cursos com mais de 20 horas.	Horas	0,02	10	
Vínculo profissional atual na área de gestão escolar ou educação	Unidade	1	10	

* Para efeito de pontuação, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada, que esteja relacionada às atividades descritas no quadro, e comprovada com documentos conforme o item 5.2.

2ª ETAPA DE SELEÇÃO – Classificatória – Carta de Intenção

4 - Na segunda etapa, o candidato deverá comparecer ao câmpus, em data a ser divulgada, para redigir uma carta de intenção em formulário próprio que será disponibilizado no local. **Atenção para o item 7.2.1 deste edital.**

5 - Na carta, o candidato deverá explicar sua motivação para cursar a especialização, relacionando sua formação acadêmica, experiência profissional com tema de interesse ou pré-projeto de pesquisa (caso o candidato já o tenha).

6 - Para realizar a redação o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto (alínea “b” do item 5.1).

7 - A análise da carta será feita por dois professores do curso, que atribuirão uma nota de 0 a 50 ao texto. Se a diferença de pontuação entre os dois avaliadores for superior a 25 pontos, o memorial será analisado por um terceiro professor.

8 - A pontuação final do **quadro 2** deste anexo resultará da média das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

9 - No caso de a carta ter sido analisado por três avaliadores, a média será feita com base nas duas notas com valores mais próximos.

QUADRO 2 – Carta de Intenção

Descrição da formação acadêmica, experiência profissional e conexões entre a trajetória acadêmica e o tema de interesse ou pré-projeto de pesquisa para o curso (caso o candidato já o tenha).

Critério	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Atendimento aos temas propostos	10	
Clareza e organização textual	10	
Coerência textual	10	
Adequação à Língua Portuguesa	10	
Conhecimento na área	10	

Conforme o item 7.5, A pontuação final do candidato resultará da soma de pontos obtidos no quadro 1, quadro 2 e, se houver, quadro 3 de pontuação .

Pontuação final do candidato (para uso do IFSC): _____

ANEXO III – Seleção e Quadros de pontuação
FLORIANÓPOLIS-CENTRO – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Nome do candidato: _____ N° inscrição: _____

O candidato ao curso de Especialização em Educação Profissional e Tecnológica, além dos documentos citados na seção 5, deverá entregar um **memorial** para análise da comissão e participar de uma **entrevista**, conforme descrito neste anexo.

1ª ETAPA DE SELEÇÃO – Classificatória e Eliminatória – Análise do Memorial

- 1 - Serão analisados todos os memoriais entregues pelos candidatos inscritos, conforme item 4.2.
- 2 - O candidato deverá entregar **este anexo impresso** junto com a **documentação comprobatória**, conforme item 4.5.
- 3 - A análise do memorial será feita por dois avaliadores, que atribuirão uma nota de 0 a 100 ao texto. Se a diferença de pontuação entre os dois avaliadores for superior a 30 pontos, o memorial será analisado por um terceiro avaliador.
- 4 - A pontuação final do **quadro 1** deste anexo resultará da média das notas atribuídas pelos dois avaliadores.
- 5 - No caso de o memorial ter sido analisado por três avaliadores, a média será feita com base nas notas atribuídas pelos três avaliadores.
- 6 - Serão selecionados para participar da 2ª etapa os 50 primeiros classificados na 1ª etapa (ver 7.2.1).

QUADRO 1 – Memorial (ver [ANEXO IV](#))

Formação acadêmica, experiência profissional e conexões entre a trajetória acadêmica e o tema de interesse ou pré-projeto de pesquisa (caso o candidato já o tenha).

Critério	Pontuação máxima
a) Aspectos pertinentes à produção textual: Clareza e organização textual (coerência coesão), redação (adequação à Língua Portuguesa).	100
b) Análise de dados acerca da intervenção do candidato(a) na EPT (IFSC, CEDUP's, rede privada de EPT - Conhecimento na área da educação profissional).	
c) Perspectiva de o candidato(a) pretender refletir: 1 - sua prática docente (caso de ser professor); 2 - Atuação na prática com a EPT (no caso de candidato Técnico Administrativo).	
d) Perspectivas para com a realização do curso, interesse e tema de pesquisa, afinidade com qual eixo temático. Atendimento aos temas propostos.	

(Para uso do IFSC)

Nome do avaliador	Nota de 0 a 100
Avaliador 1:	
Avaliador 2:	
Avaliador 3:	

Observações relativas à nota atribuída ao Quadro 1 (caso necessário): _____

2ª ETAPA DE SELEÇÃO – Classificatória – Entrevista

7 - A entrevista com os 50 primeiros classificados será realizada por equipe de professores do curso atuantes no **eixo** e **tema** escolhidos pelo candidato e levará em consideração os critérios descritos no **quadro 2** deste anexo, que resultarão em uma nota de 0 a 100.

QUADRO 2 – Entrevista

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
a) Disponibilidade de tempo para a realização dos estudos (aulas e desenvolvimento da pesquisa e estudos individuais). b) Compatibilidade do tema de interesse de pesquisa com a equipe de professores e orientadores. c) Disponibilidade de trocar de tema de pesquisa, caso necessário – flexibilidade. d) Perspectivas/expectativas para com a realização do curso. e) Conhecimento geral sobre educação profissional; experiência na área da EPT.	100	

Conforme o item 7.5, A pontuação final do candidato resultará da soma de pontos obtidos no quadro 1, quadro 2 e, se houver, quadro 3 de pontuação .

Pontuação final do candidato (para uso do IFSC): _____

ANEXO IV – Roteiro para elaboração de memorial
FLORIANÓPOLIS-CENTRO – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O memorial deve descrever a trajetória de formação acadêmica e experiência profissional do/a candidato/a por meio de informações objetivas e sucintas. Também deve apresentar qual seu interesse na realização do curso e tema para realização de pesquisa.

O candidato deverá elaborar o memorial considerando os seguintes aspectos:

1 - ESTRUTURA E NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS POR SEÇÃO

- **Capa:** 1 página - deverá conter: o nome do candidato, data e local de nascimento, nacionalidade; endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e-mail; número do edital; nome do curso; título do memorial; deverá indicar em qual (ais) dos eixos pretende realizar a pesquisa e qual (ais) tema(s) de interesse dentre os indicados a seguir; local e data.
- **Corpo do texto:** 5 páginas.

2 - FORMATO

- Papel tamanho A4, com margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.
- Letra Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.

3 - CORPO DO TEXTO

O texto deve ser de cunho dissertativo e detalhar fatos e acontecimentos importantes da trajetória do candidato durante sua formação, ressaltando aspectos relevantes da vida acadêmica.

Devem ficar claras as conexões entre a trajetória acadêmica e o tema de interesse ou pré-projeto de pesquisa (caso já o tenha), bem como a respectiva do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EPT/IFSC (perfil do egresso).

O candidato deverá **indicar em qual dos eixos** a seguir pretende realizar sua pesquisa:

EIXO 1 - Construção Social e Histórica da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil.

EIXO 2 - Mediação dos Conceitos de Trabalho, Educação, Ciência e Tecnologia na Educação Profissional e Tecnológica.

EIXO 3 - Teorias e Práticas Pedagógicas: a docência na Educação Profissional e Tecnológica.

O candidato deverá escrever seu memorial considerando os possíveis **temas de pesquisa**:

- | | |
|--|---|
| 1) História e Filosofia da Ciência e da Técnica na EPT. | 13) Ensino e Aprendizagem de matemática na EPT. |
| 2) O Cientificismo e suas implicações no contexto educacional e social. | 14) O papel das ciências humanas na EPT. |
| 3) A natureza e construção da ciência e o ensino das ciências na EPT. | 15) Proeja. Os sujeitos do PROEJA. |
| 4) Cientificismo. | 16) As atividades extracurriculares como estratégia de permanência e êxito. |
| 5) Relações entre ciência, tecnologia e poder. | 17) Desenvolvimento econômico e Educação. |
| 6) Educação científico-técnica e emancipação humana. | 18) O papel da tecnologia no ensino de EPT. |
| 7) Tecnologias Sociais e Educação. | 19) Ensino de Geografia na EPT. |
| 8) Educação tecnológica e mudança social. | 20) Efetivação dos Direitos Humanos de 1ª, 2ª e 3ª gerações no Brasil. |
| 9) Tecnologias Alternativas, Meio Ambiente e Educação Profissional. | 21) Educação e preconceito (sexo, raça, deficiência, cultura, religião, nacionalidade). |
| 10) A educação profissional e tecnológica nos períodos autoritários no Brasil do século XX. | 22) Mundo do trabalho e igualdade de oportunidades (deficiência, raça, pessoas trans). |
| 11) As ciências humanas na educação profissional e tecnológica. | 23) Trabalho educação e formação da juventude |
| 12) Os projetos de extensão e pesquisa nas ciências humanas, letras e artes e a permanência dos alunos dos cursos técnicos integrados do IFSC. | 24) Políticas públicas para a EPT. |
| | 25) Reforma do Ensino médio e formação do trabalhador. |
| | 26) Uso das TIC's na educação. |

ANEXO V – Seleção e Quadros de pontuação

URUPEMA – ESPECIALIZAÇÃO EM MANEJO PRÉ E PÓS-COLHEITA DE FRUTAS DE CLIMA TEMPERADO

Nome do candidato: _____ N° inscrição: _____

SELEÇÃO – CLASSIFICATÓRIA – Análise documental

- 1 - A seleção será feita por análise documental conforme critérios descritos nos quadros 1 e 2 deste anexo.
- 2 - A análise dos documentos será feita por comissão designada pela Coordenação do Curso.
- 3 - O candidato deverá entregar **este anexo impresso** junto com a **documentação comprobatória**, conforme item 4.5.
- 4 - O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5 - Em casos de atuação profissional em locais distintos em períodos concomitantes, o candidato deverá optar por informar apenas uma das atuações no Quadro 2.

QUADRO 1 – Formação Acadêmica (escolher apenas uma opção)

Formação	Pontuação	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Graduação em Agronomia, Agroecologia, Horticultura e Fruticultura.	100	
Graduação em outras áreas do conhecimento.	50	

QUADRO 2 – Atuação profissional

Não serão contabilizados períodos de atuação concomitante em locais distintos (escolher apenas uma opção).

Atuação profissional*	Pontuação	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Profissionais graduados que atuam ou atuaram na área de Fruticultura por um período igual ou superior a cinco anos .	100	
Profissionais graduados que atuam ou atuaram na área de Fruticultura por um período inferior a cinco anos .	90	
Profissionais graduados que atuam ou atuaram na área de Agronomia, Agroecologia ou Horticultura, por um período igual ou superior a cinco anos .	80	
Profissionais graduados que atuam ou atuaram na área de Agronomia, Agroecologia ou Horticultura, por um período inferior a cinco anos .	70	
Profissionais graduados em outras áreas do conhecimento com experiência profissional na área de Fruticultura por um período igual ou superior a cinco anos .	40	

* Para efeito de pontuação neste item, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada que esteja relacionada às atividades descritas no quadro, e comprovada com documentos conforme o item 5.2.

Conforme o item 7.5, A pontuação final do candidato resultará da soma de pontos obtidos no quadro 1, quadro 2 e, se houver, quadro 3 de pontuação .

Pontuação final do candidato (para uso do IFSC): _____

ADENDO

Adendo publicado em 27/02/2018, conforme seção 11 deste edital.

Item 13.4 atualizado em 14/03/2018; em 19/03/2018.

13 VAGAS REMANESCENTES

13.1 A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do **período de manifestação presencial de interesse na vaga** para preenchimento de vagas remanescentes e/ou composição de lista de espera.

13.2 Consulte o cronograma deste edital (1.1) para obter informações sobre o **período de manifestação presencial de interesse na vaga**.

13.3 Consulte a seção 11 deste edital para obter informações sobre o **processo de preenchimento das vagas** remanescentes.

13.4 Os câmpus e a quantidade de vagas remanescentes estão descritos no quadro a seguir.

CURSOS COM VAGAS REMANESCENTES			
CURSO	CÂMPUS	VAGAS	MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL A PARTIR DE*
Educação Profissional e Tecnológica	Florianópolis-Centro	2 (vagas preenchidas)	14/03/2018
Gestão Escolar	Caçador	7 (vagas preenchidas)	20/03/2018

*Consulte o horário de atendimento da secretaria acadêmica no telefone/endereço descrito no quadro do item 4.4.

13.5 Novos cursos e câmpus poderão ser incluídos a este adendo à medida que surgirem novas vagas e for possível o ingresso de novos alunos.